



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS**  
**RECURSOS DO FUNDEB**  
**CNPJ: 30.060.021/0001-63**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - PMA**  
**CONTRATO Nº. 1.747/2020 – FUNDEB**

INSTRUMENTO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE  
COPA/COZINHA, NOS TERMOS DO PREGÃO Nº  
008/2020. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
AFUÁ/FUNDEB E A EMPRESA RAJ TECNOLOGIA E  
COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI COMO  
ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

**O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, regularmente inscrito no CNPJ/MF:30.060.021/0001-63, representado neste ato pela Secretária Senhora **KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO**, brasileira, casada, Psicóloga, portadora do RG n.º 306833 SSP/PA e CPF n.º428.215.172-20 residente na cidade de Afuá-PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RAJ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI**, com endereço na Tv. Haroldo Veloso, n.º 01, Tapanã, Belém/PA, CEP: 66.825-030, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o n.º 03.621.172/0001-70, representada pela senhora **INAURA LOPES DE ABRANTES**, titular do CPF: 144.814.052-87, RG: 4303532 PC/PA, residente na Rua Murajuba, n.º 22, Conj. Benjamin Sodré, Parque verde, CEP: 66.635-120, Belém- PA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - Do Objeto** - O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**, conforme abaixo:

**LOTE I - COPA/COZINHA**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNIDADE | MARCA    | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|------|---|--------|---------|----------|----------------|--------------|
| 1    | ABRIDOR DE LATA TIPO MANUAL, MATERIAL AÇO INOX  | 400    | UNIDADE | INOXAÇO  | R\$ 2,50       | R\$ 1.000,00 |
| 2    | AFIADOR PARA FACAS 13 CM  | 200    | UNIDADE | INOXAÇO  | R\$ 6,50       | R\$ 1.300,00 |
| 3    | AVENTAL DE FRENTE - MERENDEIRA - DESCRIÇÃO EM TECIDO POPELINE 50%, POLIÉSTER 50%, ALGODÃO NA COR XADREZ BRANCA COM AZUL MARINHO COM UM BOLSO CHAPADO FRENTE, DO PEITO, ABERTURA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DO MESMO TECIDO, TAMANHOS VARIÁVEIS: PP AO GG | 500    |         | PLASTVEL | R\$ 14,40      | R\$ 7.200,00 |
| 4    | BACIA DE PLASTICO CANELA GRANDE 80 LITROS   | 200    | UNIDADE | PLASTVEL | R\$ 31,50      | R\$ 6.300,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS**  
**RECURSOS DO FUNDEB**  
**CNPJ: 30.060.021/0001-63**

|    |   |       |          |          |           |               |
|----|---|-------|----------|----------|-----------|---------------|
| 5  | BACIA DE PLASTICO CANELA MÉDIA 37 LITROS  | 200   | UNIDADE  | PLASTVEL | R\$ 16,00 | R\$ 3.200,00  |
| 6  | BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS   | 400   | UNIDADE  | PLASTVEL | R\$ 12,50 | R\$ 5.000,00  |
| 7  | BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS COM ALÇA   | 200   | UNIDADE  | PLASTVEL | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00  |
| 8  | BALDE DE PLÁSTICO DE 50 LITROS COM ALÇA   | 400   | UNIDADE  | PLASTVEL | R\$ 12,00 | R\$ 4.800,00  |
| 9  | BANDEJA MATERIAL PLÁSTICO 34 X 23 TIPO LISA   | 200   | UNIDADE  | PLASTVEL | R\$ 8,00  | R\$ 1.600,00  |
| 10 | CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº. 34, 15 LITROS  | 200   | UNIDADE  | PISA     | R\$ 33,00 | R\$ 6.600,00  |
| 11 | CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº. 38, 21 LITROS  | 200   | UNIDADE  | PISA     | R\$ 33,00 | R\$ 6.600,00  |
| 12 | CALDEIRÃO ALTO RETO COM DUAS ALÇAS DE ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇAS BILATERAIS E TAMPA NO MESMO MATERIAL 24 CM DE 7,5 LITROS | 200   | UNIDADE  | PISA     | R\$ 33,00 | R\$ 6.600,00  |
| 13 | CANECA DE PLÁSTICO COM ALÇA PARA MERENDA 300 ML   | 6.000 |          | PLASTVEL | R\$ 2,50  | R\$ 15.000,00 |
| 14 | CANEÇÃO DE ALUMÍNIO Nº. 18, 3 ½   | 200   | UNIDADE  | PISA     | R\$ 18,00 | R\$ 3.600,00  |
| 15 | CESTO PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, 10 LITROS TELADO  | 400   | UNIDADE  | PLASTVEL | R\$ 5,00  | R\$ 2.000,00  |
| 16 | CESTO PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, 100 LITROS, TELADO, COM TAMPA E REFORÇADO   | 200   | UNIDADE  | PLASTVEL | R\$ 18,47 | R\$ 3.694,00  |
| 17 | CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 36 COM 32 LITROS   | 400   |          | PISA     | R\$ 20,00 | R\$ 8.000,00  |
| 18 | COLHER DE ALUMÍNIO 46,5 CM  | 400   | UNIDADE  | PISA     | R\$ 15,00 | R\$ 6.000,00  |
| 19 | COLHER DE PAU, MATERIAL MADEIRA, CABO 45 CM   | 200   | UNIDADE  | MAXWELL  | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00  |
| 20 | COLHER PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA, GRANDE PARA MERENDA                   | 6.000 | UNIDADE  | PLASTVEL | R\$ 2,40  | R\$ 14.400,00 |
| 21 | CONCHA ALUMÍNIO COM CABO BAQUILETE DE 9CM   | 200   | CONJUNTO | PISA     | R\$ 9,00  | R\$ 1.800,00  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS**  
**RECURSOS DO FUNDEB**  
**CNPJ: 30.060.021/0001-63**

|              |  |     |         |          |           |                       |
|--------------|--|-----|---------|----------|-----------|-----------------------|
| 22           | ESCORREDOR, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARROZ 1 LITRO | 200 | UNIDADE | PLASTVEL | R\$ 12,00 | R\$ 2.400,00          |
| 23           | ESCUMADEIRA MÉDIA EM ALUMINIO 14 CM E CABO 49 CM       | 200 | UNIDADE | PISA     | R\$ 13,30 | R\$ 2.660,00          |
| <b>TOTAL</b> |  |     |         |          |           | <b>R\$ 113.754,00</b> |

**CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento** - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 113.754,00 (cento e treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais)**. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

**CLÁUSULA III - Da Vigência** - A vigência do objeto deste Contrato será até **31/12/2020**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária** - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Prefeitura Municipal de Afuá, com as seguintes dotações:

**24 – FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.361.0401.2-119 – Manutenção do FUNDEB Administrativo Ensino Fundamental-40%

12.365.0450.2-120 – Manutenção do FUNDEB Administrativo-40% Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço** - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irredutíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA VI - Das Obrigações**

a) Fornecer o objeto (**MATERIAIS**) da presente licitação, no **prazo de máximo de 07(sete) dias** corridos, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, localizado na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 21, em Afuá/PA, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pela Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, contados a partir da data da assinatura do contrato;

b) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

f) Substituir, no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **Termo de Referência do edital**.

g) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS**  
**RECURSOS DO FUNDEB**  
**CNPJ: 30.060.021/0001-63**

---

h) **O(s) materiais que possuírem validade(s) deverá (ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.**

i) O(s) material(s) deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;

j) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

k) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei N.º. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

l) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**

**CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:**

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada:**

8.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual n.º. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2020-PMA.

**CLÁUSULA IX – Da prorrogação e alterações dos contratos**

9.1. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

**CLÁUSULA X: DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. O presente contrato será fiscalizado pela servidora **CARMEM LAURA PACHECO FERREIRA**, designada pela Prefeitura Municipal de Afuá, através do Decreto n.º 006/2020.

**CLÁUSULA XI – Sanções Administrativas:**

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos produtos;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**CLÁUSULA XI - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS**  
**RECURSOS DO FUNDEB**  
**CNPJ: 30.060.021/0001-63**

---

Afuá(PA), 10 de Junho de 2020.

**KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

**RAJ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF nº

2 - \_\_\_\_\_  
CPF nº